



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016.

### “DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 08 e 09 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

**Art. 3º** Fica transferida a sessão ordinária do dia 08 para o dia 10 de fevereiro de 2016.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2016.

**DIOGO DA ROCHA VAZ**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.